

## EDITAL 001/2022

### I PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, “h”, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 19, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei nº 8.666/93, com a Resolução nº 08/2019 - CSDPEMA e demais normas que regem a matéria, ficam abertas, no período de **04 a 13 de fevereiro de 2022**, as inscrições do **I PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** para atuação nos núcleos da Defensoria Pública, das quais 10% das vagas se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF e 30% das vagas se destinam às pessoas negras (pretas ou pardas), nos termos da Resolução nº 18/2021 - CSDPEMA, obedecendo às seguintes disposições:

#### 1. DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação, organização e aplicação desse processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na Portaria nº 1602 - DPGE de 13 de dezembro de 2021.

1.1.1 Poderão ser instituídas subcomissões que terão como atribuições a elaboração, a aplicação, a correção e a fiscalização das provas.

1.2 É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O processo seletivo se destina a selecionar candidatos ao preenchimento das vagas e formação de **CADASTRO DE RESERVA** para as vagas que, porventura, venham a surgir durante o período de sua validade, para estudantes regularmente matriculados em uma pós-graduação na área do seu curso.

1.4 O Termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não havendo vínculo empregatício entre eles.

1.5 O processo seletivo será composto por uma prova objetiva e dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, conforme especificado no **item 6** do presente edital.

1.6 A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos do presente processo seletivo está condicionada ao término de validade dos seletivos em andamento nos respectivos núcleos selecionados.

## 2. DAS VAGAS, CURSOS E LOTAÇÃO

2.1 Serão disponibilizadas para preenchimento as vagas e a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para lotação nas áreas e nos polos indicados no **ANEXO II**.

**2.2 As atividades desempenhadas pelo candidato aprovado e contratado serão executadas de forma presencial no núcleo selecionado no momento da inscrição ou de forma remota em quaisquer dos núcleos integrantes do polo de referência, observado o interesse e conveniência da administração.**

2.3 Poderão se inscrever no certame acadêmicos das pós-graduações das instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme lista divulgada no endereço eletrônico: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/coordenacao-estagio>.

2.4 A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja distribuição será feita de acordo com a necessidade da instituição, respeitando a ordem de classificação no certame.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 **As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, através do endereço eletrônico [defensoria.ma.def.br/seletivo](https://defensoria.ma.def.br/seletivo), no período de 04 de fevereiro, a partir das 08h, até às 23h59 do dia 13 de fevereiro.**

3.2 As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.

3.3 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.4 A coordenação e assessoria do Processo Seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ([defensoria.ma.def.br/seletivo](https://defensoria.ma.def.br/seletivo)).

3.6 Eventuais dúvidas os questionamentos deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail [seletivos2022@ma.def.br](mailto:seletivos2022@ma.def.br).

3.7 O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

3.8 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico [defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo) durante o período de inscrição descrito no item 3.1 deste Edital e clicar no botão participar;
- b) Anexar cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Laudo Médico para os candidatos que vão concorrer às cotas de deficientes (documentos original ou cópia legível), conforme especificação do **item 5** deste Edital.
- d) Formulário de Autodeclaração para os candidatos que vão concorrer às cotas de negros, conforme especificações do **item 5** deste Edital.

3.9 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 3.8 deste Capítulo.

3.10 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

3.10.1 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

3.11 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

3.11.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários, serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.

4.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.2764, de 27 de setembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “os candidatos com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

4.2 Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID.

4.3 Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e quais as adaptações necessárias.

4.4 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

4.5 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

5.1 Ficam reservadas aos negros (pretos ou pardos) o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 18/2021 - CSDPEMA.

5.2 Poderão concorrer às referidas vagas aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

5.3 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

5.4 O candidato que se autodeclarar negro será convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para esse fim, a qual informará ao candidato os critérios de avaliação com base no fenótipo.

5.5 O candidato que não comparecer quando convocado pela Comissão de Verificação será considerado eliminado do certame;

5.6 O candidato que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação será comunicado por meio de decisão fundamentada e poderá interpor recurso no prazo de dois dias, a contar do recebimento da decisão.

5.7 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

5.9 Além das vagas de que trata o caput, os candidatos negros (pretos ou pardos) poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

5.10 Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.11 Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.12 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos).

5.13 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

5.14 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior, respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade no preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos negros, e às pessoas com deficiências.

## 6. DAS PROVAS E DAS NOTAS

6.1 O processo seletivo consistirá em **uma prova objetiva, através de plataforma online, contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e duas questões dissertativas para o candidatos da área DIREITO e 30 (trinta) questões objetivas e duas dissertativas para os candidatos das demais áreas**, sobre quaisquer das matérias integrantes do conteúdo programático indicado no **ANEXO IV**.

6.2 As questões de múltipla escolha da prova objetiva serão distribuídas conforme **ANEXO III** do presente edital;

6.3 A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos, tendo como nota de corte a nota mínima de 3,0 (três) pontos, ou seja, 50%.

6.4 Cada questão dissertativa valerá de 0 (zero) a 2 (dois) pontos. O candidato deverá pontuar, no mínimo, 2,0 (dois) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) para ser classificado.

**6.5 A questão dissertativa somente será corrigida caso o candidato atinja a partir de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.**

6.6 A prova terá duração de **04 (quatro) horas para os candidatos da área DIREITO e 02 (duas) horas para os candidatos das demais áreas.**

6.7 A prova será aplicada por meio de **PLATAFORMA VIRTUAL**. O link de acesso para a **PROVA VIRTUAL** será encaminhado para o **ENDEREÇO ELETRÔNICO** informado pelo candidato no momento da inscrição.

6.8 O link de acesso para a **PROVA VIRTUAL** também será disponibilizado na página da **DEFENSORIA PÚBLICA** (<https://defensoria.ma.def.br/seletivo>) e o **CANDIDATO** deverá inserir o seu CPF e senha para acessar o sistema de seletivos e o link da prova;

6.9 Será eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização das provas, como plágio ou consulta a outros candidatos.

6.10 Nas questões dissertativas, somente serão aceitas **redações inéditas**, de autoria própria, sendo vedada a transcrição de textos de autoria diversa.

**6.11 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por problemas técnicos na conexão de internet do candidato e não será permitido o reagendamento em caso de problemas de conectividade ou qualidade do sinal que possam impossibilitar a realização da prova da data marcada;**

6.12 O não preenchimento da prova pelo candidato implicará em sua eliminação automática.

**6.13 A prova será realizada na data prevista no cronograma do ANEXO I.**

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICAÇÃO DO(S) RESULTADO(S) E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 A classificação final, em ordem decrescente, será obtida pelo somatório das notas da prova objetiva e das questões dissertativas.

7.2 A nota final do processo seletivo será obtida através da soma aritmética das notas da prova objetiva e da prova dissertativa, considerando-se aprovado aquele que obtiver o mínimo de 5,0 (cinco) pontos no total, pela soma dos mínimos de 3,0 (três) pontos na prova objetiva e 2,0 (dois) pontos na prova dissertativa, sendo divulgado seu resultado final em lista organizada na ordem decrescente das notas finais, nos quadros de aviso da instituição, na página da DPE/MA ([defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br)) e no Diário Oficial do Estado.

7.3 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a final, será feita em três listas, contendo, na primeira, a pontuação dos candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e candidatos negros (pretos ou pardos), na segunda, somente a pontuação das pessoas com deficiência e na terceira, somente os candidatos negros (pretos ou pardos).

7.4 São critérios de desempate, nesta ordem:

- a) A idade mais avançada;
- b) A maior nota da questão dissertativa;
- c) O maior número de acertos nos conhecimentos específicos.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:

- 8.1.1 Inscrições indeferidas;
- 8.1.2 Resultado do gabarito;
- 8.1.3 Resultado preliminar.

8.2 Os recursos deverão ser remetidos em **FORMATO PDF** para o endereço eletrônico **seletivos2022@ma.def.br**, com o título **“RECURSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO”** com os seguintes dados:

- 8.2.1 A questão objeto de controvérsia, na íntegra; e
- 8.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

8.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente.

8.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

8.5 Os recursos serão analisados por comissão indicada pela Escola Superior da DPE/MA, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

## 9. DA CARGA HORÁRIA, DA BOLSA E DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

9.1 O estágio forense remunerado da **DEFENSORIA PÚBLICA** exige cumprimento de carga horária específica, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta

Instituição, conforme distribuição procedida pela Supervisão de Estágio e necessidades institucionais, conforme tabela a seguir:

ÁREA	BOLSA	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.572,00 (mil quinhentos e setenta e dois reais)	30h semanais;
DIREITO	R\$ 1.572,00 (mil quinhentos e setenta e dois reais)	30h semanais;
SERVIÇO SOCIAL	R\$ 1.572,00 (mil quinhentos e setenta e dois reais)	30h semanais

9.2 O estagiário será supervisionado por Defensores(as) Públicos(as) nos Núcleos/Setores da Defensoria Pública do Estado.

## 10. DA ADMISSÃO

10.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.

10.2 O estudante convocado deverá apresentar-se à **DEFENSORIA PÚBLICA**, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Supervisão de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão.

10.3 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- A. Ter sido aprovado no processo seletivo;
- B. Ser bacharel em Direito;
- C. Estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;

- D. Firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- E. Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
- F. Apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

10.4 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- a) Possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- b) Ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- c) Ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

10.5 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i) **Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;**

- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório.

10.6 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

10.7 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

10.8 Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

## **11. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

11.1 O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

11.2 O desligamento do estágio ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo acordado;
- b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- c) a pedido do estagiário, de acordo com o termo de desistência por ele firmado.
- d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- e) pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Termo de Compromisso de estágio.

11.3 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

11.4 É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível.

11.5 O tempo de estágio na Defensoria Pública do Estado é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme artigo 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

## **12. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

12.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as publicações serão feitas nos quadros de aviso e no site da **DEFENSORIA PÚBLICA** ([defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br)), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado o **EDITAL DE ABERTURA** e **RESULTADO FINAL**, que também serão publicados no Diário Oficial do Estado.

13.2 O prazo de validade da presente seleção é de seis meses, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública.

13.3 Os candidatos aprovados comporão cadastro de reserva e não possuirão direito subjetivo à convocação, a qual poderá ocorrer obedecendo-se à ordem de classificação e à disponibilidade de horário, de acordo com a conveniência e necessidade desta Instituição, no prazo de validade do certame;

**13.4 A convocação dos candidatos aprovados no presente seletivo está condicionada ao término de validade dos seletivos já em andamento.**

13.5 As omissões não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Subdefensoria Geral e Escola Superior.

13.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 04 de fevereiro de 2022.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

## ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do Edital;	04.02.22
Período de Inscrições;	04.02.22 a 13.02.22
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos;	21.02.22
Abertura do prazo para interposição de recursos contra inscrições deferidas;	22.02.22 e 23.02.22
Divulgação de informação do julgamento dos recursos, homologação das inscrições e convocação para prova;	03.03.22
Aplicação da Prova;	06.03.2022
Divulgação do gabarito da prova objetiva e espelho das questões dissertativas;	07.03.22
Abertura de prazo para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva;	08.03.22 e 09.03.22
Divulgação de informação do julgamento final da prova objetiva e divulgação do resultado preliminar da questão dissertativa;	23.03.22
Abertura de prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da questão dissertativa;	24.03.22 e 25.03.22
Divulgação de informação do julgamento dos recursos e publicação do resultado preliminar do processo	30.03.22

seletivo após os recursos;	
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação;	A definir
Divulgação do Resultado final e Homologação do Processo Seletivo;	A definir



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO

<b>PÓLO SÃO LUÍS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE SÃO LUÍS</b>	<b>9 + CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE ALCÂNTARA</b>	<b>CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE PAÇO DO LUMIAR</b>	<b>CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE ROSÁRIO</b>	<b>CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE SANTA RITA</b>	<b>1 + CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>	<b>CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE RAPOSA</b>	<b>CR</b>

<b>PÓLO CHAPADINHA/PINHEIRO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE PINHEIRO</b>	<b>CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE CHAPADINHA</b>	<b>1 + CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE ITAPECURU</b>	<b>1 + CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE VIANA</b>	<b>CR</b>

NÚCLEO REGIONAL DE ICATU	CR
NÚCLEO REGIONAL DE MORROS	CR
NÚCLEO REGIONAL DE VARGEM GRANDE	CR
NÚCLEO REGIONAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	CR
NÚCLEO REGIONAL DE CEDRAL	CR
NÚCLEO REGIONAL DE CANTANHEDE	CR
NÚCLEO REGIONAL DE CURURUPU	CR
NÚCLEO REGIONAL DE PENALVA	1 + CR
NÚCLEO REGIONAL DE ARARI	1 + CR
NÚCLEO REGIONAL DE SANTA HELENA	CR
NÚCLEO REGIONAL DE SANTA QUITÉRIA	CR
NÚCLEO REGIONAL DE VITÓRIA DO MEARIM	1 + CR
NÚCLEO REGIONAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	CR

PÓLO PRESIDENTE DUTRA	VAGAS
-----------------------	-------

<b>NÚCLEO REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA</b>	<b>CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b>	<b>CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE COLINAS</b>	<b>CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE PASTOS BONS</b>	<b>CR</b>

<b>PÓLO SANTA INÊS/BACABAL</b>	<b>VAGAS</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE BACABAL</b>	<b>CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE</b>	<b>CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE PEDREIRAS</b>	<b>1 + CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE BOM JARDIM</b>	<b>CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE PINDARÉ MIRIM</b>	<b>1 + CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE ZÉ DOCA</b>	<b>CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE LAGO DA PEDRA</b>	<b>1 + CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE ESPERANTINÓPOLIS</b>	<b>CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE SÃO MATEUS</b>	<b>CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE TUNTUM</b>	<b>CR</b>
<b>NÚCLEO REGIONAL DE MARACAÇUMÉ</b>	<b>CR</b>

--	--

<b>PÓLO CAXIAS</b>	<b>VAGAS</b>
NÚCLEO REGIONAL DE CAXIAS	CR
NÚCLEO REGIONAL DE TIMON	CR
NÚCLEO REGIONAL DE CODÓ	CR
NÚCLEO REGIONAL DE COELHO NETO	CR
NÚCLEO REGIONAL DE MATÕES	CR
NÚCLEO REGIONAL DE PARNARAMA	CR
NÚCLEO REGIONAL DE COROATÁ	1 + CR

<b>PÓLO IMPERATRIZ</b>	<b>VAGAS</b>
NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ	CR
NÚCLEO REGIONAL DE AÇAILÂNDIA	CR
NÚCLEO REGIONAL DE BALSAS	CR
NÚCLEO REGIONAL DE GRAJAÚ	CR

NÚCLEO REGIONAL DE BURITICUPU	CR
NÚCLEO REGIONAL DE CAROLINA	CR

### ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

POLO SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS	CR
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CR

### ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - SERVIÇO SOCIAL

POLO SÃO LUÍS	
SÃO LUÍS - SERVIÇO SOCIAL	01 + CR

## ANEXO III

### DIREITO

#### 50 questões objetivas distribuídas da seguinte forma:

- a) 05 (cinco) questões de DIREITO CONSTITUCIONAL;
- b) 10 (dez) questões de DIREITO CIVIL e DIREITO PROCESSUAL CIVIL;
- c) 10 (dez) questões de DIREITO PENAL e DIREITO PROCESSUAL PENAL;
- d) 5 (cinco) questões sobre a DEFENSORIA PÚBLICA;
- e) 15 (quinze) questões distribuídas para os seguintes temas: DIREITO HUMANOS, LEI MARIA DA PENHA, DIREITO DA CRIANÇA e DO ADOLESCENTE, DIREITO DO CONSUMIDOR e ESTATUTO DO IDOSO.
- f) 5 (duas) questões de LÍNGUA PORTUGUESA.

#### ADMINISTRAÇÃO

#### 30 questões objetivas distribuídas da seguinte forma:

- a) 5 (cinco) questões de LÍNGUA PORTUGUESA;
- b) 25 (vinte e cinco) questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;

#### SERVIÇO SOCIAL

#### 30 questões distribuídas da seguinte forma:

- a) 5 (cinco) questões de LÍNGUA PORTUGUESA;
- b) 25 (vinte e cinco) questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS;

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CURSOS)**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. 2. Fonologia e ortografia oficial. 3. Acentuação gráfica. 4. Flexão nominal e verbal. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. 7. Verbos: conjugação e vozes, regulares, irregulares e impessoais. 8. Concordância verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Sintaxe da oração e do período. 12. Regência nominal e verbal. 13. Semântica. 14. Morfologia. 15. Interpretação de texto

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **DIREITO**

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Introdução ao Direito Constitucional – estrutura da Constituição, conceito e noções. 2. Constitucionalismo: primitivo, antigo, medieval, na Idade Moderna, norte-americano, moderno, social e contemporâneo/neoconstitucionalismo. 3. Princípios Constitucionais 4. Teoria da Constituição. Conceitos de constituição: sentidos político, jurídico e sociológico. Classificação das constituições, classificação da CRFB/88. Poder constituinte originário e poder constituinte derivado. Nova ordem constitucional e ordem jurídica anterior. Classificação das normas constitucionais. História das constituições brasileiras. 5. Princípios Fundamentais 5.1. Direitos e Garantias Fundamentais 6. Organização do Estado 7. Organização dos Poderes Poder Judiciário. Súmula Vinculante. Poder Legislativo. Poder Executivo. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Funções Essenciais à Justiça: Advocacia Pública e Advocacia Privada. Funções Essenciais à Justiça: Defensoria Pública. 8. Ordem Social 9. Controle de Constitucionalidade. Processo evolutivo, sistemas e métodos de controle de constitucionalidade. Ações do controle concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN. Ação Declaratória de Constitucionalidade - ADECON. ADO e ADPF. 10. Remédios Constitucionais

#### **DIREITO CIVIL**

1. Teoria Geral de Direito Civil. 1.1. Lei de Introdução ao Código Civil 1.2. Personalidade Jurídica e Direitos da Personalidade 1.3. Pessoa Natural. Capacidade Civil. Teoria das Incapacidades 1.4. Pessoa Jurídica. Classificação. Desconsideração da Personalidade Jurídica 1.5. Bens Jurídicos 1.6. Teoria Geral dos Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico Defeitos do Negócio Jurídico. Fato Ilícito 1.7. Prescrição e Decadência 2. Teoria Geral das Obrigações 2.1. Classificação 2.2. Transmissão das Obrigações 2.3. Adimplemento e Extinção das Obrigações 2.4. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Consequência do Inadimplemento das Obrigações. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras 3. Contratos 3.1. Formação dos Contratos. Principiologia Contratual. Classificação e Qualificação dos

Contratos. Interpretação dos Contratos. Cessão dos Contratos. Relatividades dos Contratos. Efeitos dos Contratos. Extinção dos Contratos 3.2. Contrato de Compra e Venda. Doação. Transporte. Fiança e Transação 3.3. Contratos no Código de Defesa do Consumidor 3.4. Responsabilidade Civil 4. Direitos Reais 4.1. Posse 4.2. Propriedade. Usucapião. Condomínio. Direitos de Vizinhança. Perda da Propriedade 4.3 Superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; promessa de compra e venda; penhor, hipoteca e anticrese 5. Direito das Famílias 5.1. Princípios Constitucionais do Direito das Famílias 5.2. Casamento. Regime de Bens. Dissolução do Casamento (Divórcio). 5.3. União Estável. 5.4. Filiação e Reconhecimento de Filhos. 5.5. Tutela e Curatela 5.6. Sucessões; Sucessão Legítima; Sucessão Testamentária; Inventário e Partilha 6. Alimentos 7. Lei da Ação de Alimentos - Leis nº. 5.478/68, 8. Lei dos Registros Públicos – Lei 6.015/73, 9. Lei do Divórcio – Lei 6.515/77, 10. Lei que regula a Investigação de Paternidade - Lei 8.560/92, 11. Lei do Direito dos companheiros a alimentos e à sucessão – Lei 8.971/94 12. Lei que regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal – Lei 9.278/96 13. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

## DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Trilogia estrutural do processo 1.1. Componentes (jurisdição, processo e ação). 1.2. Jurisdição: conceitos político e jurídico; classificação; distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais; princípios; classificações; limites; equivalentes jurisdicionais. 1.3. Processo: conceito; natureza jurídica; características da relação jurídica processual; princípios; espécies; relação com o procedimento; espécies de procedimentos; princípios procedimentais; pressupostos processuais; formação, suspensão e extinção do processo. 1.4. Ação: conceito, natureza jurídica; condições da ação; componentes; comparação entre as ações; cumulação de ações; julgamento da demanda (juízo de admissibilidade e juízo de admissibilidade de mérito). 2. Sujeitos do processo 2.1. Sujeitos do processo (partes, juízes e auxiliares). 2.2. Representantes processuais. 2.3. Substituição e sucessão processual. 2.4. Tratamento procedimental especial do idoso e do enfermo. 2.5. Curadoria especial. 2.6. Deveres das partes e seus procuradores. 2.7. Responsabilidade civil processual. 2.8. Litisconsórcio: conceito; espécies; princípios. 2.9. Defensoria Pública: aspectos processuais (intimação, prazo). 3. Intervenção de terceiro 3.1. Conceito; classificações; efeitos. 3.2. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência; oposição; nomeação à autoria; denúncia da lide; chamamento ao processo; recurso de terceiro. 4. Competência 4.1. Conceito; classificação; princípios; critérios de fixação (territorial, objetivo e funcional). 4.2. Distribuição. 4.3. Modificação da competência. 4.4. Incompetência: conceito; classificação; efeitos; arguição. 5. Atos processuais 5.1. Classificação; princípios. 5.2. Forma, tempo e lugar dos atos; prazos processuais. 5.3. Comunicações dos atos (cartas, citação, intimação e ofícios). 5.4. Teoria das nulidades. 6. Processo de conhecimento 6.1. Petição inicial: requisitos; emenda; complemento; julgamento liminar. 6.2. Resposta do réu: espécies; regras. 6.3. Tutela de urgência (tutela antecipada, tutela inibitória e tutela cautelar). 6.4. Providências preliminares (réplica, especificação em provas e manifestação sobre o interesse na realização da audiência preliminar) 6.5. Julgamento conforme o estado do processo (extinção do processo e julgamento antecipado da lide). 6.6. Saneamento do processo (audiência preliminar e despacho saneador) 6.7. Direito probatório: Teoria geral das provas; provas em espécie. 6.8. Audiência de instrução e julgamento: características; etapas. 6.9. Sentença: requisitos; efeitos; reexame necessário. 6.10. Coisa julgada: conceito; características; limites; 7. Recursos 7.1. Teoria geral dos recursos: conceito; princípios fundamentais; natureza jurídica; fundamentos; outros meios impugnativos; classificação; situações que desafiam recursos; condição jurídica da decisão sujeita a recurso; interposição dos recursos (principal e

adesivo); julgamento dos recursos (juízo de admissibilidade e juízo de mérito); efeitos dos recursos; direito intertemporal; Cessação dos efeitos dos recursos.7.2. Recursos em espécie: apelação; agravos; embargos de declaração; recurso ordinário; recurso excepcional (extraordinário e especial); embargos de divergência.8. Execução8.1. Execução em geral – das modalidades de execução; 8.2. Execução de prestação alimentícia; 9. Processo Cautelar 9.1. Disposições gerais; busca e apreensão, alimentos provisionais e arrolamento de bens 10. Cumprimento de Sentença. 11. Tutela coletiva. Tutela coletiva de direitos e tutela de direitos coletivos. Classificação dos direitos coletivos. Princípios. A integração normativa (Constituição Federal, Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei do Mandado de Segurança, Lei da Ação Popular, Estatuto da Pessoa com Deficiência e outras leis especiais). Competência. Legitimidade. Defensoria Pública e ações coletivas. Coisa julgada coletiva. Aplicação subsidiária do CPC.

LEI MARIA DA PENHA: Lei nº 11.340/06. Violências de Gênero. Violência doméstica. Lei Maria da Penha. Convenção de Belém do Pará.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Lei nº. 8.069/90.

DIREITO DO CONSUMIDOR: Lei nº. 8.078/90

ESTATUTO DO IDOSO: Lei nº. 10.741/03

DIREITOS HUMANOS: Racismo. Racismo Institucional. Convenção Interamericana contra o Racismo e Discriminação Racial e outras formas Correlatas de intolerância. Estatuto da Igualdade Racial. Lei 10.639/2003. Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matrizes Africanas. Convenção 169 OIT. Programa Brasil Quilombola. Política Nacional de saúde da População Negra. Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007. Pessoas com Deficiência. Normativa Internacional. Convenção Internacional de Pessoas com deficiência. Sistema Interamericano. Caso Ximenes Lopes vs. Brasil. Diversidade Sexual. Direito das Pessoas LGBT. SIDH. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Opinião Consultiva nº 24 de 2017. STF ADI nº 4275. Direito das pessoas Refugiadas e Imigrantes. Lei Federal 13.445 de 24 de Maio de 2017. Lei Federal 9.474 de 02 de julho de 1997. Regras de Bangkok. Tortura. Tratados Internacionais de Combate à Tortura. Órgãos Nacionais e Internacionais de Monitoramento.

DEFENSORIA PÚBLICA: Evolução da Defensoria Pública no âmbito estadual e nacional. A Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático. Os objetivos da Defensoria Pública. Unidade, indivisibilidade e independência funcional. Lei Complementar Federal nº. 80/94 (Com a redação determinada pela Lei Complementar nº 132/2009), Lei Complementar Estadual nº 19/94 e Lei Federal nº 1.060/50, jurisprudência temática. Gratuidade de justiça e Defensoria Pública. A gratuidade no Código de Processo Civil e na legislação estadual. A gratuidade no âmbito extrajudicial. Curadoria Especial. Funções institucionais da Defensoria Pública. Custos vulnerabilis. Garantias e prerrogativas dos membros da Defensoria Pública. Direitos dos assistidos.

## DIREITO PENAL

1. Parte Geral 1.1. Princípios Penais Constitucionais. 1.2. Da Aplicação e da Interpretação da Lei Penal. 1.3. Da Teoria do Crime. 1.4. Da Ação Típica; 1.5. Da Ilicitude. 1.6. Da Culpabilidade. 1.7. Teoria do Erro Jurídico Penal. 1.8. Concurso de Pessoas. 1.9. Das Penas e

suas Espécies. 1.10. Aplicação da Pena. 1.11. Concurso de Crimes. 1.12. Suspensão Condicional da Pena. 1.13. Livramento Condicional. 1.14. Das Medidas de Segurança. 1.15. Da Ação Penal. 1.16. Das Causas Extintivas da Punibilidade 2. Parte Especial 2.1. Dos Crimes contra a Pessoa. 2.2. Dos Crimes contra o Patrimônio. 2.3. Dos Crimes contra Dignidade Sexual. 2.4. Dos Crimes contra Administração Pública. 3. Lei de Execução Penal (LEP) 4. Lei dos Crime Hediondos (Lei nº 8.072/90) 5. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) 6. Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006) 7. Lei do Pacote “AntiCrime” (Lei nº 13.964/2019).

## DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios Constitucionais. 2. Do Inquérito Policial. 3. Da Ação Penal. 4. Da Competência. 5. Da Prova. 6. Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (com as alterações trazidas pela Lei 12.403/11 e Lei nº 13.964/2019) 7. Das Citações e Intimações. 8. Da Sentença 9. Dos Processos em Espécie. 9.1. Do Processo Comum 9.1.1. Da Instrução Criminal. 9.1.2. Do Procedimento Relativo aos Processos de Competência do Tribunal do Júri. 10. Dos Recursos em Geral. 11. Habeas Corpus. 12. Revisão Criminal. – Da Sentença – Dos Processos em espécie – Da Instrução Criminal – Júri - Dos Recursos em Geral – Denúncia e Prazos em Processo Penal – Ações Autônomas de Impugnação: Habeas Corpus e Revisão Criminal.

## ADMINISTRAÇÃO

Clima e Cultura Organizacional; Gestão da Qualidade; Noções de Administração de Recursos Materiais; Noções de Administração Financeira e Orçamentária; Noções de Administração Pública; Noções de Gestão por Processos; Noções de planejamento organizacional; Planejamento estratégico; Planejamento operacional; Planejamento tático; Princípios fundamentais da Administração, Teorias de Administração;

## SERVIÇO SOCIAL

Código de Ética Profissional do Assistente Social; Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista; Estatuto da criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão; Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade; Lei orgânica da Assistência Social – LOAS; Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais; Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social; Programas e Projetos Sociais; Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar; Vulnerabilidade social;

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COTISTAS - SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**